



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO 2020/2021

INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO - 1º SEMESTRE DE 2021

RETIFICAÇÃO Nº 05 – Edital PPG-MÚSICA 002/2020

Deliberação CPG nº 038/2020, de 04/09/2020

A Coordenação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Mestrado em Música**, com a finalidade de preencher **42 vagas** para a turma a ingressar no primeiro semestre de 2021.

SEÇÃO 1

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNICAMP

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Unicamp, doravante PPG-Música, foi criado em 2001, possui Conceito 6 na Avaliação Quadrienal CAPES e oferece os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Música nos níveis Mestrado e Doutorado acadêmicos.

Art. 2º. Os cursos acima citados preveem os seguintes prazos de integralização:

- Mestrado - 12 a 30 meses
- Doutorado - 24 a 48 meses

Art. 3º. O PPG-Música e seus cursos de Mestrado e Doutorado convergem suas ações de pesquisa e ensino para uma única Área de Concentração, denominada *Música: Teoria, Criação e Prática*, fomentando a articulação entre estudos teórico-reflexivos, processos criativos e práticas artísticas e pedagógicas.

Art. 4º. - Esta Área de Concentração contempla três Linhas de Pesquisa, assim definidas:

I - Estudos Instrumentais e Performance Musical: estudo da música privilegiando a prática interpretativa em instrumento musical, canto ou regência, contemplando repertórios de épocas e



contextos diversos, por meio de abordagens tanto práticas como teórico-reflexivas com objetivos performativos e de ensino.

II - Música, Cultura e Sociedade: estudo da música, tendo como objeto privilegiado as relações música-sociedade, música-história, música-cultura (musicologia, etnomusicologia, sociologia da música, estudos da música popular e música aplicada à dramaturgia, audiovisual e mídia), processos de ensino e suas relações com os meios de comunicação e produção.

III - Música, Linguagem e Sonologia: Estudo da música, tendo como objeto privilegiado os processos de criação, desenvolvimento e reflexão em suas implicações no domínio da análise, produção, cognição, recepção e difusão musical, afins aos estudos de sonologia e composição musical.

SEÇÃO 2

DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS(AS) A ALUNOS(AS) REGULARES NO CURSO DE MESTRADO: INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Das Datas e Prazos

Art. 5º. O Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá a cronograma específico, a saber:

- **12 a 16/10/2020** - Inscrições no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA): https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922;
- **19 a 25/10/2020** - Preenchimento de formulário e inclusão de documentos na área específica do PPG-Música: <https://www.iar.unicamp.br/si/login>;
- **25/11/2020** - Realização da Comissão de Averiguação para candidatos(as) optantes;
- **10/12/2020** - Divulgação do Resultado Final (candidatos(as) aprovados(as) e lista de espera);
- **08 a 11/02/2021** - Matrícula dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as) com a entrega da comprovação de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s).

Art. 6º. Alterações no cronograma acima, caso necessárias, serão devidamente publicadas no site do PPG-Música e, caso ocorram após as inscrições, comunicadas a todos os inscritos por meio dos endereços de e-mail informados.

Das inscrições, procedimentos e documentos exigidos / público-alvo

Art. 7º. A inscrição neste Processo Seletivo deve ser efetuada em duas fases, por meio de procedimentos e submissão de documentos descritos a seguir:

- **Fase 1 - 12 a 16/10/2020:** Efetuar inscrição online para o processo seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado na página do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), acessível pelo endereço: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?cod_e=1497038006922, por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição contendo dados pessoais, endereço e a formação acadêmica; e inserção de foto (JPEG). Após preencher os dados e inserir a foto, clicar em “Imprimir” para gerar o arquivo em PDF como comprovante (este ficará de posse do(a) candidato(a)). **ATENÇÃO:** A inserção de foto 3x4 atualizada é obrigatória para a conclusão da inscrição, sem o que a mesma será indeferida. A foto será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

- **Fase 2 - 19 a 25/10/2020:** o(a) candidato(a) que tiver concluído sua inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (Fase 1) receberá um e-mail de notificação para iniciar a complementação de sua inscrição em área específica do PPG Música, através do endereço eletrônico: <https://www.iar.unicamp.br/si/login>, devendo efetuar os seguintes procedimentos:
 1. Preenchimento do formulário online, o qual fornece campos para inserção de dados acadêmicos do(a) candidato(a), dados da proposta do(a) pesquisador(a) e da pesquisa, carta de intenções, linha de pesquisa e orientador pretendidos. Submissão de documentos abaixo listados, em formato PDF:
 2. Submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF:
 - 2.1. Certidão de Nascimento/Casamento;
 - 2.2. Identidade (RG), RNE ou Passaporte (CNH não será aceita);
 - 2.3. Somente candidatos(as) concorrentes na modalidade de Ações Afirmativas: declaração de modalidade de participação (arquivo PDF anexo II e III);
 - 2.4. Somente candidatos(as) concorrentes na modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou autodeclaração com 3 assinaturas de lideranças (arquivo PDF em anexo IV);
 - 2.5. Histórico escolar da Graduação;
 - 2.6. Diploma da Graduação, (ou ainda certificado de conclusão ou documentação que ateste a previsão de conclusão antes do período de matrícula de estudantes ingressantes);



-
- 2.7. Comprovação de proficiência em 01 (um) idioma estrangeiro, conforme Art.26 deste edital. **Obs.:** a comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros não é obrigatória no momento da inscrição, mas deve ser apresentada até a data de **11/02/2021**. Candidatos(as) que não comprovem proficiência até esta data não serão matriculados(as).
- 2.8. Currículo Lattes atualizado. **Obs.:** não será aceito qualquer outro documento que não o gerado pela Plataforma Lattes, ao que está condicionado o deferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 2.9. Projeto de Pesquisa, seguindo obrigatoriamente o modelo constante no **Anexo I** do presente Edital;
- 2.10. Material de Suporte para Avaliação por Área: três documentos representativos de suas produções teóricas e/ou artísticas, como especificado a seguir:
- Projetos inscritos na Linha de Pesquisa *Música, Cultura e Sociedade*: dois trabalhos teóricos-reflexivos (artigo publicado, monografia de graduação, trabalho de conclusão de curso, de iniciação científica ou trabalho escrito para disciplina de graduação – formato: PDF); um arquivo de áudio em formato mp3, wma ou ogg, com resolução de 128Kbps, e/ou arquivo de vídeo (formato mpeg, mp4, flv, swf, mov), URL ou link para plataforma pública (youtube, vimeo, etc.) com registro da sua produção artística. Não é necessário que o material apresentado tenha vínculo com o projeto de pesquisa proposto pelo candidato.
 - Projetos inscritos na Linha de Pesquisa *Estudos Instrumentais e Performance Musical*: um trabalho teórico-reflexivo (artigo publicado, monografia de graduação, trabalho de conclusão de curso, de iniciação científica ou trabalho escrito para disciplina de graduação – formato: PDF); um arquivo de áudio em formato mp3, wma ou ogg, com resolução de 128Kbps, e/ou arquivo de vídeo (formato mpeg, mp4, flv, swf, mov), URL ou link para plataforma pública (youtube, vimeo, etc.) com registro da sua produção artística. Não é necessário que o repertório apresentado tenha vínculo com o projeto de pesquisa proposto pelo candidato.
 - Projetos inscritos na Linha de Pesquisa *Música, Linguagem e Sonologia* com ênfase teórico-reflexiva ou analítica: um ou dois trabalhos teórico-reflexivo (artigo publicado, monografia de graduação, trabalho de conclusão de curso, de iniciação científica ou trabalho escrito para disciplina de graduação – formato: PDF); um ou dois registros e/ou documento de criações musicais próprias em partitura ou arquivo de áudio, formato mp3, wma ou ogg, com resolução de 128Kbps, e/ou arquivo de vídeo (formato mpeg, mp4, flv, swf, mov), URL ou link para plataforma pública, por exemplo, youtube, com registro da sua produção artística. O candidato, dependendo do perfil da pesquisa, pode optar por apresentar dois materiais de apoio teóricos e um registro de produção artística ou dois registros e um material de apoio teórico.



Art. 8º Inscrições com material ou preenchimento de dados incompletos e/ou inadequados não serão confirmadas. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

Das Vagas

Art. 9. O PPG Música disponibiliza neste Processo Seletivo **42 vagas** para o curso de mestrado, a serem definidas pela relação máxima de cinco orientandos(as) por orientador entre os cursos de mestrado e doutorado deste programa, salvo exceções, entre ingressantes e discentes em curso que não farão a integralização do curso até fevereiro de 2021.

Parágrafo único - O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

§1º. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência;
- 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas.

§2º. As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência.

§3º. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§4º. Os candidatos e candidatas negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais no que se refere ao conteúdo das provas e sua avaliação. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato da inscrição.

§5º. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG-Música da Unicamp serão designados(as) **optantes**.

§6º. Logo após a realização do processo seletivo, será constituída uma Comissão de Averiguação que analisará a consistência da opção de cotas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), a qual utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada, conforme ADC-41/DF que assegura a constitucionalidade da comissão (Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=346140>). e conforme a Resolução GR 074/2020 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da UNICAMP. (Disponível em: https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=21795). Esta averiguação ocorrerá por teletrabalho durante o período de suspensão das atividades presenciais (conforme GR 36/2020). As orientações para realização da banca de entrevista da Comissão de Averiguação estão dispostas no Anexo V do presente Edital.

§7º: O resultado da Comissão de Averiguação será informado via correio eletrônico para o(a) candidato(a) imediatamente após o término da entrevista. Recursos à Comissão de Averiguação deverão ser feitos em até 3 (três) horas depois do recebimento da comunicação, através de formulário eletrônico disponível na mensagem enviada com o resultado da Comissão de Averiguação.

§8º Caso a comissão avalie a inconsistência da opção, encaminhará o(a) candidato(a) à modalidade de Ampla Concorrência, desde que ele/ela tenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) na fase de avaliação dos materiais submetidos pelo(a) candidato(a), conforme Art.15 do presente Edital.

Para os(as) optantes indígenas, a comprovação de pertencimento à etnia são documentos válidos.

§9º Os(as) candidatos(as) optantes indígenas devem apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou a declaração com 03 (três) assinaturas de lideranças;

§10º. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haja condição de orientação pelo corpo docente do Programa.

Art. 10º O total de 42 vagas para o curso de mestrado será distribuído pelos docentes com disponibilidade de vagas neste processo seletivo, cujos nomes se encontram abaixo listados, acompanhados das indicações de respectivos Projetos, Linhas de Pesquisa.

ORIENTADOR(A)	LINHAS DE PESQUISA	PROJETO	VAGAS
Adonhiran Bernard de Almeida Reis	Estudos Instrumentais e Performance Musical	Instrumentos de arco no Brasil: da rabeca ao violino, a trajetória dos instrumentos de arco na música erudita e popular brasileira.	2
Antônio Rafael dos Santos	Música, Cultura e Sociedade	Música Popular: história, produção e linguagens	2
Adriana Mendes	Música, Cultura e Sociedade	Educação Musical: Teoria e Prática	2
Ângelo José Fernandes	Estudos Instrumentais e Performance Musical	Canto: Aspectos Interpretativos	1
Alexandre Zamith	Estudos Instrumentais e Performance Musical	Conexões entre o Piano e as Práticas Musicais atuais	1
Carlos Gonçalves Machado Neto	Música, Cultura e Sociedade	Estudos da Música e do Som	2
Danilo Augusto de Albuquerque Rossetti	Música, Linguagem e Sonologia	Criação, análise e performance musical com suporte computacional: investigação sobre processos e práticas	1
Denise Garcia	Música, Linguagem e Sonologia / Música, Cultura e Sociedade	Música Contemporânea: Criação e Análise	1
Edmundo Hora	Estudos Instrumentais e Performance Musical / Música, Cultura e Sociedade	Pesquisa e Performance na Interpretação Historicamente Orientada	2
Eduardo Ostergren	Estudos Instrumentais e Performance Musical	Regência: Arte e Técnica	1
Emerson De Biaggi	Estudos Instrumentais e Performance Musical	Instrumentos de arco no Brasil: da rabeca ao violino, a trajetória dos instrumentos de arco na música erudita e popular brasileira.	1
Fernando Hashimoto	Estudos Instrumentais e Performance Musical	Percussão Brasileira: Histórico, Estudo Interpretativo e seu repertório	1
Gilson Antunes	Estudos Instrumentais e Performance Musical	A trajetória do violão em São Paulo - do século XVI ao Século XIX	1
Hermilson Garcia	Música, Cultura e Sociedade / Estudos Instrumentais e Performance Musical	Música Popular: História, Produção e Linguagens	1
José Eduardo Fornari	Música, Linguagem e Sonologia	Música, Mente e Tecnologia	2



Jorge Schoeder	Música, Cultura e Sociedade	A dimensão estético-discursiva na música: uma abordagem teórica e uma proposta de acesso à linguagem musical por não-músicos	1
Leandro Barsalini	Estudos Instrumentais e Performance Musical	A bateria no Brasil: aspectos e linguagens do instrumento em três gerações.	1
Manuel Falleiros	Música, Cultura e Sociedade	Coletivo improvisado: comunhão e autonomia na criação musical	3
Marcos Virmond	Música, Cultura e Sociedade	Musicologia: músicos, músicas, ópera e sociedade	2
Paulo Tiné	Música, Cultura e Sociedade	Música Popular: produção e análise	2
Paulo Kuhl	Música, Cultura e Sociedade	Poética da Ópera	1
Regina Machado	Música, Cultura e Sociedade, Estudos Instrumentais e Performance Musical	Canto e Canção Popular: Investigações sobre o sentido	1
Stephan Schaub	Música, Linguagem e Sonologia	Música Contemporânea: criação e análise	2
Suzel Reily	Música, Cultura e Sociedade	Musical Local: novas trilhas para a etnomusicologia	1
Thaís Nicodemo	Música, Cultura e Sociedade	Música Popular: história, produção e linguagens	2
Tadeu Tafarello	Música, Cultura e Sociedade	Pesquisa em musicologia, análise e criação musical com base no acervo de músicas brasileiras dos séculos XX e XXI	2
Vilson Zattera	Música, Cultura e Sociedade	Educação Musical: Teoria e Prática, especificamente para Educação Musical Especial	1
Vinicius de Souza Fraga	Estudos Instrumentais e Performance Musical	A Performance da Clarineta no Brasil: um panorama investigativo	2

Art. 11º Sugere-se aos candidatos(as) a consulta às páginas dos docentes na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) para mais informações sobre as atuações e ênfases acadêmicas e artísticas dos mesmos.

Art. 12º Ainda que o processo seletivo permita que o(a) candidato(a) indique o orientador pretendido, a atribuição final do orientador é prerrogativa exclusiva da Comissão do PPG-Música.

Da dinâmica do processo seletivo

Art. 13º O processo seletivo será conduzido em uma única fase, referente apenas à avaliação dos materiais submetidos pelos(as) candidatos(as).

Art. 14º **A Fase ÚNICA** consistirá da avaliação dos(as) candidatos(as) por meio das documentações e materiais por eles/elas submetidos, os quais serão apreciados por docentes do programa de linhas de pesquisa compatíveis com o projeto enviado pelo(a) candidato(a).

Parágrafo Único - Serão acatados como critérios de avaliação nesta fase:

I - Projeto de Pesquisa: Potencial de orientação do quadro docente (aderência entre o tema de pesquisa proposto e os projetos dos orientadores pretendidos); Relevância do tema para a área; Possibilidade de execução da pesquisa no prazo estipulado para o Mestrado; Clareza de objetivos; Metodologia prevista; Resultados esperados.

II - Material de Suporte por Linha:

- para candidatos(as) à Linha *Estudos Instrumentais e Performance*: nível técnico e artístico-musical do candidato, qualidade dos registros (áudio ou vídeo), pertinência e aderência do repertório apresentado para a linha de pesquisa. Clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação de referências teóricas e autores.

-
- para candidatos(as) à Linha *Música, Cultura e Sociedade*: clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação de referências teóricas e autores. Qualidade dos registros (áudio ou vídeo), relevância e aderência do material apresentado para a linha de pesquisa.
 - para candidatos(as) à Linha *Música, Linguagem e Sonologia*: qualidades artísticas e musicais da produção artística apresentada, pertinência e aderência a linha de pesquisa; clareza expositiva e de argumentação do texto, capacidade de articulação de referências teóricas e autores.

Da Classificação Final e da Convocação

Art. 15º Serão classificados(as) por ordem de média ponderada final todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem tal média igual ou superior a 7,0 (sete), e os(as) optantes que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 16. Art. 16º Dentre todos(as) os(as) classificados(as), serão aprovados(as) e convocados(as) para matrícula no curso de mestrado o número de acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores.

Art. 17º Para cálculo da média ponderada final serão computadas todas as notas parciais, atendendo a pesos definidos para cada Linha de Pesquisa:

Estudos Instrumentais e Performance Musical

- Projeto de Pesquisa - peso 4
- Material de Apoio 1 (áudio ou vídeo) - peso 2
- Material de Apoio 2 (áudio ou vídeo) - peso 2
- Material Teórico (Monografia/Artigo) - peso 2

Música, Cultura e Sociedade

- Projeto de Pesquisa - peso 4
- Material de apoio 1 (Áudio ou vídeo) - peso 2
- Material teórico 1 (Monografia/Artigo) - peso 2
- Material teórico 2 (Monografia/Artigo) - peso 2

Música, Linguagem e Sonologia

- Projeto de Pesquisa - peso 4
- Material de Apoio 1 (áudio/vídeo ou partitura) - peso 2
- Material de Apoio 2 (áudio/vídeo ou partitura) ou Material Teórico (Monografia/Artigo) - peso 2
- Material Teórico (Monografia/Artigo) - peso 2

Art. 18º Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) (que obtiveram média ponderada final igual ou superior a 7,0 para candidatos(as) da ampla concorrência, e 5,0 para candidatos(as) optantes), mas não forem convocados(as) por conta do limite de vagas serão classificados(as) em listas de espera por orientador.

Parágrafo único – As listas de espera terão a validade de 03 (três) dias úteis após o término do período de matrícula.

Art. 19º O resultado final informando os(as) candidatos(as) aprovados(as) às vagas, bem como os classificados na lista de espera, será divulgado em **10/12/2020**, em lista ordenada alfabeticamente.

Parágrafo único – A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e as notas das provas não serão publicadas.

Da comprovação de proficiência em idioma estrangeiro

Art. 20º Os Certificados de Proficiência em idiomas estrangeiros devem ser apresentados até a data de 11/02/2021, impreterivelmente. Candidatos(as) que não comprovem proficiência até esta data não serão classificados(as).

Art. 21º É exigida comprovação de proficiência em 1 (um) idioma estrangeiro a candidatos(as) ao curso de mestrado, dentre os seguintes idiomas: Inglês, Francês, Italiano, Alemão e Espanhol.

Art. 22º Para comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros, o(a) candidato(a) deve inserir o comprovante em formato pdf no endereço através do endereço eletrônico: <https://www.iar.unicamp.br/si/login>.

§1º. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- Certificados emitidos pelo Centro de Ensino de Línguas – CEL UNICAMP.

Atenção: O CEL abre semestralmente **vagas limitadas** para seus testes de proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. Para consultar número de vagas, datas, prazos, inscrições e demais informações, acesse: <https://www.cel.unicamp.br/index.php/proficiencia/pos-graduacao>;



- Certificados emitidos pelas Universidades Públicas Federais e Estaduais;
- Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas seguintes instituições: Cultura Inglesa, Centro Cultural Brasil Estados Unidos ou União Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa, Instituto Italiano di Cultura, Instituto Cervantes e Goethe Institut;
- Certificado emitido pelo Instituto Tese Prime, que demonstrem equivalência ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, por ter aplicações em modalidade *Home Testing*, particularmente importante nesse período de pandemia. (<https://www.teseprime.org/>);
- Diplomas de proficiência em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol, que demonstrem equivalência ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- Documentos que certifiquem a participação do candidato em cursos regulares (graduação ou pós-graduação) de, no mínimo, 01 (um) semestre letivo em países de idioma Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol;
- Diplomas de graduação ou pós-graduação nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.

Dos(as) candidatos(as) residentes no exterior

Art. 23º Este processo seletivo não prevê especificidade de normas, procedimentos e cronograma para candidatos(as) residentes no exterior não contemplados por bolsas ou programas de financiamento a pesquisa de seus países de origem, de maneira que estes devem se submeter a todas as disposições deste Edital.

Art. 24º Candidatos(as) residentes no exterior que tenham sido contemplados com bolsas de estudo podem solicitar ingresso nos cursos do PPG-Música a qualquer momento, em fluxo contínuo e de forma independente às disposições deste Edital. Neste caso, a solicitação será avaliada por comissão constituída especificamente para este fim, a qual determinará a documentação exigida para a avaliação e seus procedimentos.

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) que tiverem como língua nativa outra diferente do Português poderão assumir o Português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do Português através de diploma, utilizando os mesmos parâmetros do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas exposto acima.

Das disposições finais

Art. 25º Este processo seletivo terá validade de 30 dias corridos após o término do período de matrícula dos aprovados.



Art. 26º Recursos sobre os resultados da fase única para todos(as) os(as) candidatos(as) e, da Comissão de Averiguação para os(as) candidatos(as) optantes, poderão ser impetrados à Coordenação do PPG-Música dentro do prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados (a contar do dia seguinte à publicação), apresentando-se, de forma objetiva, as justificativas para tal. O(A) candidato(a) deve dar entrada à solicitação formal por meio de carta eletrônica a ser encaminhada ao e-mail ppgmus@unicamp.br, com cópia para atdcpgia@unicamp.br. Os recursos serão analisados e respondidos em até 05 (cinco) dias (a contar do dia seguinte à impetração do recurso).

Parágrafo Único: O trâmite para recursos relativos aos resultados da Comissão de Averiguação seguirá o disposto no art. 9º.

Dúvidas: envie mensagem para sposmus@unicamp.br

Campinas, 19 de novembro de 2020.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música
Instituto de Artes - Unicamp



ANEXO I

Projeto de Pesquisa: Modelo Obrigatório MESTRADO

mínimo 8 e máximo 15 páginas (excluindo-se páginas pré-textuais e bibliografia), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço duplo entrelinhas

Título [provisório]

com indicação da Linha de Pesquisa pretendida (consultar Artigo 4º. deste Edital)

Resumo

máximo 15 linhas

Introdução

apresentação, contextualização, delimitação e problematização do tema, com justificativa e síntese da bibliografia fundamental

Objetivos

preferencialmente em 2 níveis: gerais (mais amplos ou finais) e específicos (mais restritos ou parciais)

Plano de trabalho e cronograma de execução

demonstrando a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (24 meses a 30 meses)

Materiais e métodos

apresentação preliminar dos materiais bibliográficos, artísticos, dentre outros, que pretende-se consultar, bem como procedimentos a serem adotados nas etapas do projeto, com definição sobre o tipo metodológico de pesquisa que se propõe realizar: se bibliográfica, documental, empírica, estudo de caso, pesquisa-ação, entre outras tipologias

Forma de análise dos resultados

explicitar como os dados ou conteúdos levantados serão analisados e interpretados.

Referências Bibliográficas

Bibliografia Complementar

Listagem das obras a serem apresentadas no Material de Apoio

obrigatório apenas para candidatos à Linha de Pesquisa *Estudos Instrumentais e Performance Musical*



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO AO SISTEMA DE COTAS

candidatos negros (pretos e pardos)

Eu, _____

RG nº _____ órgão expedidor _____, CPF nº: _____

me declaro preto(a) ou pardo(a), e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Música da Unicamp concorrendo às vagas oferecidas por sua Política de Ação Afirmativa, ciente do fato que caso que esta opção passará por uma Comissão de Averiguação e que, em caso de inconsistência, serei desclassificado (conforme Art. 9 §7º do edital).

_____/_____/_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (maior de idade): _____

Assinatura do responsável (menor de 18 anos): _____



PPG-Música

Programa de Pós-Graduação em Música
Instituto de Artes - UNICAMP
Instituto de Artes - UNICAMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO AO SISTEMA DE COTAS

candidatos indígenas

Eu, _____
RG nº _____ órgão expedidor _____, CPF nº: _____

me declaro indígena e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Música da Unicamp concorrendo às vagas oferecidas por sua Política de Ação Afirmativa. Estou ciente, também, da obrigatoriedade de apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou a declaração com 3 assinaturas de lideranças (conforme Art. 9 §8º do edital).

_____/_____/_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (maior de idade): _____

Assinatura do responsável (menor de 18 anos): _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____

RG nº _____ órgão expedidor _____, CPF nº: _ _____ inscrito ao
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Música da Unicamp, declaro para os devidos fins ser residente, ou
ter vínculo com comunidade indígena

Nome da comunidade: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado:

_____ Telefone(s) para contato: _____

_____ / _____ / _____ (município)

Assinatura do candidato (maior de idade): _____

Assinatura do responsável (menor de 18 anos): _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças
indígenas diferentes:

1. Nome legível da liderança indígena: _ _____ N° do RG:

_____ Assinatura: _____

2. Nome legível da liderança indígena: _ _____ N° do RG:

_____ Assinatura: _____

3. Nome legível da liderança indígena: _ _____ N° do RG:

_____ Assinatura: _____

Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes Indígenas que assinam a
declaração.



PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO DE AVERIGUAÇÃO *ON-LINE*

Comissão de Averiguação – Processo Seletivo PPG Música 2020/2021 (Passo a Passo)

FUNCIONAMENTO BANCA DE AVERIGUAÇÃO *ON-LINE*

* Antes de ler as orientações abaixo, assista ao vídeo: https://youtu.be/DJS_QzYp9F0

1. A entrevista seguirá as mesmas diretrizes previstas **Resolução GR 074/2020** que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas étnico-raciais da UNICAMP;
2. Durante a sessão de averiguação, é obrigatório ao candidato menor de dezoito anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial com foto, que não se manifestará durante o processo de averiguação;
3. Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial pelo endereço eletrônico cader@unicamp.br
4. A Comissão do **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação** comunicará aos candidatos sobre a convocação nos dias e horários agendados pela **CADER** para a entrevista online.
5. É importante que o(a) candidato(a) faça os testes prévios de conectividade, microfone e áudio em seu computador ou dispositivo móvel, pois a Comissão de Averiguação não se responsabilizará por eventualidades técnicas.
6. No dia e horário agendado, o candidato autodeclarado negro (preto e pardo) acessará o link do Google Classroom e será direcionado a Sala de Espera. O Google Classroom terá o gerenciamento de três técnicos:
 - a. **Técnico de Apoio:** responsável por orientar e esclarecer todas as dúvidas dos candidatos que estão aguardando a banca na Sala de Espera;
 - b. **Técnico de Condução de Sala:** responsável por migrar os candidatos da Sala de Espera para a Sala de Banca;
 - c. **Técnico de Mídia:** responsável por gerenciar a Sala de Banca e fazer a articulação técnica dos candidatos com a banca, bem como gravar cada averiguação;
7. Assim que a banca estiver disponível, o **Técnico de Mídia** comunicará aos demais técnicos em um Chat privado que a banca está pronta para receber o próximo candidato;
8. O **Técnico de Apoio** comunicará o candidato que está na Sala de Espera a sua transferência automática para a Sala de Banca onde realizará a entrevista;
9. O **Técnico de Condução de Sala** fará essa transferência via opção Sala Temática do Google Meeting;



10. Assim que o **Técnico de Condução** de Sala migrar o candidato para a Sala de Banca, o Técnico de Mídia realizará as orientações, se necessário, relativas ao correto posicionamento da câmera, bem como as posições de luz e som no local onde se encontra para que os Membros da Banca tenham uma visualização adequada para a realização da averiguação;
11. O microfone estará liberado para o **Técnico de Mídia, candidato e Presidente de Banca**. Já os demais Membros de Banca apenas a imagem estará liberada;
12. O **Técnico de Mídia** permanecerá na Sala de Banca para gravar o procedimento de averiguação e realizará as mediações necessárias caso o(a) candidato(a) ou os Membros da Banca tenham problemas técnicos. Caso haja algum problema técnico durante a averiguação, o **Técnico de Mídia** fará as intervenções necessárias;
13. Os Membros da Banca realizarão o procedimento de heteroidentificação conforme os critérios previstos na **Resolução GR 074/2020**;
14. O(a) Presidente da Banca iniciará a averiguação, solicitando a(o) candidato(a) a apresentação do documento de identidade (RG) com foto, devendo o documento ser exibido para a câmera para a conferência dos dados pelo(a) Presidente. A foto do documento deverá estar legível e atualizada.
15. Durante o procedimento de averiguação, o(a) Presidente da banca procederá ao(à) candidato(a) pergunta concernente ao processo: **Considerando o Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, que prevê o processo de averiguação, a fim de validar sua autodeclaração, você poderia nos dizer, de forma objetiva, por que optou pelo programa de cotas étnico-raciais (pretos e pardos)?**
16. Respondida a pergunta, o **Técnico de Mídia** orientará o(a) candidato(a) a se desconectar da Sala de Banca e aguardar o recebimento por e-mail do Termo de Averiguação. Caso o candidato não se desconecte, o Técnico de Mídia fará a desconexão;
17. A Banca deliberará a averiguação ao fim da entrevista, preenchendo a Cédula de Avaliação;
18. Finalizado o preenchimento, o Presidente de Banca fará a deliberação do resultado final junto aos membros e preencherá a opção, Validado ou Não Validado, na plataforma desenvolvida pela Comissão de **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação**;
19. Os resultados dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) serão enviados ao endereço eletrônico do candidato (o Termo de Averiguação com assinatura do presidente da Banca de Averiguação e com código de autenticidade e disponibilizados na **área do candidato e/ou site do Programa de Pós-Graduação**;
20. Caso a Banca delibere a condição **Validada**, o candidato receberá orientações para sua participação na etapa seguinte ou matrícula se for o caso;
21. Caso a Banca delibere a condição **Não Validada**, o candidato receberá orientações sobre a possibilidade do pedido de recurso, em atendimento ao direito contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no **Art. 8 da Resolução GR 074/2020**;

22. Nas orientações de pedido de recurso, o candidato deverá preencher o formulário <https://forms.gle/WpDNWn7R54fSZqr9A> , solicitando a reconsideração do procedimento de heteroidentificação;

23. A Comissão de Averiguação receberá o pedido e convocará uma nova Banca com membros diferentes para análise do pedido de reconsideração;

24. O resultado da análise do pedido de reconsideração será enviado ao endereço eletrônico do candidato, o Termo de Averiguação assinado por presidente da Banca de Averiguação, com código de autenticidade e disponibilizados na área do candidato e/ou site do **Programa de Pós-Graduação**;